



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 29/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.620,67 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	11,65

07.003.10.301.0009.2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	9.993,02

07.003.10.301.0009.2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	3.612,64

07.003.10.304.0009.2093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	5.630,23

07.003.10.304.0009.2100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	6.991,71

Total: 26.239,25

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 98.620,67 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

304	11,65
497	12.621,94
495	13.605,66

Total: 26.239,25

RECEBIDO EM

30/10/2014
Governador Municipal de Ângulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2014.



PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal